

Edital do Processo Seletivo Simplificado nº002/2018/FWF

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.586, de 01.12.1997, com alterações posteriores, que institui a Fundação Wall Ferraz, observando o disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal e a Lei nº 3290/2004, **TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018** para formação de cadastro de profissionais que possam atuar nos **Cursos, Workshops e Oficinas de Profissionalização em nível de Formação Inicial e Continuada**, realizados de forma direta pela Fundação Wall Ferraz, em conformidade com as demandas atuais do mercado de trabalho para o **ano de 2018, podendo ser prorrogado no interesse da administração pública por igual ou menor período**, o qual se regerá de acordo com as normas e anexos abaixo:

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo a formação de cadastro de profissionais que possam vir a atuar como instrutores dos Cursos, Workshops e Oficinas de Profissionalização em nível de Formação Inicial e Continuada, ofertados de forma direta pela Fundação Wall Ferraz, em conformidade com as demandas atuais do mercado de trabalho.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A formação de cadastro será realizada pela Prefeitura Municipal de Teresina através da Fundação Wall Ferraz - FWF, com a constituição de Comissão de Seleção formada por representantes da Fundação Wall Ferraz.

2.2. Área de atuação, Cursos, Workshops e Oficinas, requisito/escolaridade, carga horária estão detalhados abaixo.

Nº	ÁREA	CURSOS/WORKSHOPS/ OFICINAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	VAGAS
01	ALIMENTAÇÃO	Doces Finos	Ensino Médio Completo com experiência na área e/ou aperfeiçoamento na área pretendida	Até 20h semanais	Cadastro de Reserva
02	ARTESANATO	Artesanato em Pallet	Ensino Fundamental Completo com experiência na área pretendida	Até 20h semanais	Cadastro de Reserva
		Artesanato em PVC			
		Confecção de Bijuterias			
		Bolsa Artesanal			
		Estamparia Artesanal e Grafiteagem			
03	AMBIENTE E SAÚDE	Balconista de Farmácia	Ensino Superior Completo em Farmácia com experiência na área e/ou aperfeiçoamento na área pretendida	Até 20h semanais	Cadastro de Reserva
		Barbearia	Ensino Médio Completo com experiência na área e/ou aperfeiçoamento na		

			área pretendida		
04	GESTÃO E NEGÓCIOS	Marketing em Mídias Sociais	Ensino Superior Completo em Publicidade e Propaganda, Artes Visuais, Jornalismo ou Marketing com experiência na área pretendida.	Até 20h semanais	Cadastro de Reserva
05	INFORMÁTICA	Montagem e Manutenção de computadores	Ensino Superior Completo na área de Informática com experiência na área e/ou aperfeiçoamento na área pretendida.		
06	INFRAESTRUTURA	Agente de Portaria	Ensino Médio Completo com experiência na área e/ou aperfeiçoamento na área pretendida.	Até 20h semanais	Cadastro de Reserva
		Aplicador/a de Revestimento Cerâmico			
		Pintor/a Predial			
		Aplicador/a de Gesso			
07	TURISMO/HOSPITALIDADE E LAZER	Decoração de Festas Infantis	Ensino Médio Completo com experiência na área e/ou aperfeiçoamento na área pretendida.	Até 20h semanais	Cadastro de Reserva
		Camareira em Meios de Hospedagem			
08	ENSINO	Preparatório para concursos	Português	Até 20h semanais	Cadastro de Reserva
			Matemática		
			Informática		
			Legislação		

2.3. Para efetivar inscrição os interessados deverão preencher ficha de inscrição disponibilizada exclusivamente no site www.fwf.teresina.pi.gov.br no período de **30.07 a 03.08**, e entregar a referida ficha impressa e acompanhada da documentação comprobatória do Curriculum Vitae (seguir modelo do Anexo III) em conformidade com a documentação constante no **Item 3.4.1** deste Edital, presencialmente (pessoalmente ou por procuração), no período de **30.07 a 06.08**, no horário de 8h às 13h na Gerência Pedagógica e de Capacitação, na sede da FWF, Praça Marechal Deodoro, nº 900, Centro, nesta capital. Não será aceita qualquer documentação a posteriori.

2.4. No ato da inscrição o candidato poderá fazer a opção por apenas 01 (um) curso/workshop/oficina.

2.5. A remuneração da hora/aula de Instrutores com escolaridade correspondente ao Ensino Fundamental e Médio será no valor de R\$26,00 (vinte e seis) e para Instrutores com Ensino Superior Completo, **desde que na respectiva área do curso para o qual está inscrito**, será de R\$32,00 (trinta e dois reais).

Assinatura

2.5.1 Para recebimento do pagamento o instrutor deve apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal e possuir conta no Banco do Brasil.

2.6. Compete à Comissão de Seleção:

- a) Analisar o *Curriculum Vitae* e sua documentação comprobatória;
- b) Encaminhar à Presidente da FWF o resultado do Processo Seletivo para publicação no Portal da FWF, no endereço eletrônico www.fwf.teresina.pi.gov.br, conforme cronograma constante no Anexo II deste Processo Seletivo.

c) Receber as inscrições dos candidatos;

2.7. É atribuição da FWF tornar pública a abertura de inscrições e o resultado do Processo Seletivo, a serem publicados no Portal da FWF, no endereço eletrônico www.fwf.teresina.pi.gov.br; bem como afixar o resultado do referido Seletivo, conforme o cronograma constante no Anexo II deste Edital;

2.8. É expressamente proibido membro da Comissão de Seleção avaliar candidato(s) com o(s) qual(is):

- a) I. Tenha vínculo de natureza conjugal, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou que seja decorrente de União Estável;
- b) II. Tenha vínculo de parentesco até o 3º grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins com os candidatos a serem avaliados;

2.9. O membro da Comissão de Seleção que der causa a algum dos motivos elencados no item 2.8, obrigatoriamente, deverá manifestar-se imediatamente.

2.10 O membro que se mantenha omissos sobre a situação especificada no item 2.8 poderá sofrer sanções cabíveis.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção dos profissionais especificados no Item 2.2 e 2.2.1 dar-se-á exclusivamente por Análise de Currículo, mediante a avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. Na Análise de Currículo, a titulação será avaliada conforme critérios especificados no Anexo I, deste Edital, conforme descrito a seguir:

- a) Serão considerados classificados no Processo Seletivo Simplificado os quinze primeiros candidatos de cada área com maior pontuação e que obtiverem o mínimo de 04 (quatro) pontos para os cargos de nível fundamental e médio e 06(seis) pontos para os cargos de nível superior.
- b) A classificação não implica obrigatoriedade de contratação pela FWF.
- c) Os candidatos que não atingirem a pontuação exigida no item 3.2., “b” serão considerados eliminados do presente Processo Seletivo Simplificado, ainda que na área não atinja o máximo de quinze candidatos.
- d) Nenhum título receberá dupla valoração.

3.3. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar para apreciação da Comissão de Seleção, *Curriculum Vitae* conforme modelo constante no Anexo III, com os respectivos comprovantes em cópias simples;

3.4. Os currículos dos interessados, juntamente com a ficha de inscrição impressa, deverão ser entregues e protocolados na Gerência Pedagógica e de Capacitação, na sede da FWF, entre os dias **30.07 a 06.08**, no horário das 8h às 13h.

3.4.1. O currículo será organizado, contendo no mínimo:

- a) relação descritiva dos documentos pessoais de identificação;
- b) cópias autenticadas ou cópias simples dos documentos pessoais acompanhados dos originais para conferência;
- c) descrição do (s) curso (s) que possui (habilitação nível superior, médio ou fundamental), reconhecido pelo MEC, acompanhada de comprovantes em cópias autenticadas ou cópias simples, com originais para conferência;
- d) relação descritiva e certificados de cursos nas áreas especificadas no anexo deste Edital, em cópias simples.
- e) em caso de experiências em programas, projetos e políticas públicas, apresentar declaração do órgão ou instituição que prestou serviço.

Assinatura

- f) relação descritiva e comprovante de experiência de trabalho e/ou instrutoria de curso na área pretendida, em cópias simples.
- 3.4.2. A não apresentação de quaisquer dos documentos/comprovantes acima descritos excluirá a pontuação do candidato.
- 3.5. É vedada a participação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados e servidores de suas subsidiárias e controladas, nos termos da Lei nº 3.290, de 22 de agosto de 2004, devendo o candidato apresentar declaração conforme anexo VI deste edital de que não é servidor público.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1. Serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência (física, visual ou auditiva), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas que vierem a ser oferecidas, para cada cargo, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo.
- 4.1.1 Na falta de candidato aprovado para a vaga reservada aos portadores de deficiência, esta será preenchida pelos demais selecionados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296/04 de 02.12.2004.
- 4.2.1 De acordo com o referido Decreto, o candidato, portador de deficiência, deverá identificá-la no pedido de inscrição.
- 4.3 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu Artigo n.º 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à Análise de Currículo e aos critérios de aprovação e à média mínima exigida, na etapa de Análise do Currículo, para todos os candidatos.
- 4.3.1 O laudo médico original deverá ser entregue no ato da inscrição.
- 4.3.2 O laudo médico deverá deixar explícito o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID que determinará a inclusão do candidato como portador de deficiência;
- 4.3.3 O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido.
- 4.4 O candidato portador de deficiência que, no pedido de inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.5 A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste item, implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência.
- 4.6 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 4.7 A Prefeitura Municipal de Teresina-PI designará Comissão Multiprofissional, de que trata o Art. nº. 43 do Decreto nº. 3.298/00, de 20.12.99.
- 4.8 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de pessoa portadora de deficiência, o nome do candidato será excluído da listagem de classificação.
- 4.9 O candidato que for julgado pela Junta Médica Pericial como INAPTO para o exercício do cargo, em razão da incompatibilidade da deficiência com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do Processo Seletivo.
- 4.10 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência; e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

5. DO DESEMPATE

- 5.1. Em caso de empate do candidato, consideram-se para desempate, os aspectos abaixo destacados:
- maior tempo comprovado de prática docente na área pretendida;
 - maior tempo comprovado de atuação profissional na área pretendida;
 - maior escolaridade;

d) maior idade.

5.2.A comprovação do tempo de serviço de que tratam os itens 5.1, alíneas “a” e “b” será realizada por meio de declaração de tempo de serviço, contracheque que conste a data de admissão ou contrato de trabalho.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da seleção o candidato que:

- a) Falsificar documentos;
- b) Desrespeitar membros da Comissão do Processo Seletivo;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no presente Edital.

7. ATIVIDADES PREVISTAS PARA OS INSTRUTORES

- a) Elaborar Plano de Curso compatível com as requisições de cada curso;
- b) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos participantes dos cursos;
- c) Preencher os instrumentos de controle de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar metodologia, conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes dos cursos, inclusive elaborar conteúdo de material didático, quando necessário;
- e) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- f) Participar dos encontros promovidos pela Gerência Pedagógica e de Capacitação da FWF;
- g) Zelar pela aprendizagem dos participantes, estabelecendo, quando necessário, estratégias de nivelamento e aproveitamento do conteúdo ministrado;
- h) Entregar ao final do curso o relatório das atividades realizadas e o Diário de Frequência dos participantes.

8. DO RESULTADO

8.1.O Resultado Parcial será publicado no dia 20.08 e o Resultado Final será publicado no dia 24.08 nos murais da FWF e site da FWF – www.fwf.teresina.pi.gov.br.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Será admitido um único recurso quanto aos pontos atribuídos aos Títulos para cada candidato, que deverá ser entregue e protocolado no setor de protocolo da FWF, conforme modelo do Anexo IV, no período de 21.08 e 22.08, no horário de 07:30h às 13:30h.
- 9.2 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.3 As ações de seleção, execução e supervisão de todo o Processo Seletivo competem à Comissão de Seleção constituída pelo Presidente da FWF, composta por integrantes da FWF.
- 9.4 O resultado do recurso será divulgado dia 24.08.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á por correio eletrônico, telefone ou, ainda, através do site e da afixação de cartaz na Fundação Wall Ferraz - FWF, na Gerência Pedagógica e de Capacitação, na sede da FWF, Praça Marechal Deodoro, nº 900, Centro, nesta capital, na qual constará a relação da documentação complementar exigida, bem como a data e local para apresentação;

10.2. O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, convocando-se o candidato imediatamente subsequente;

10.3. A contratação dar-se-á mediante termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, assinado entre as partes, a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos **habilitados**.

10.4. O contratado prestará o serviço objeto do Contrato, nos locais determinados pela Fundação Wall Ferraz.

10.5 O contrato de trabalho por tempo determinado terá duração de acordo com o curso/workshop/oficina descritos no item 2.2.

10.6. No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação solicitada quando da convocação e, ainda, atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido classificado na seleção;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, II, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos) anos completos, no ato da contratação;
- d) Apresentar original e cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- e) Apresentar original e cópia legível do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Apresentar original e cópia legível de certificado de reservista, caso seja do sexo masculino;
- g) Informar o número do PIS/PASEP;
- h) Apresentar original e cópia legível de certidão de nascimento ou casamento;
- i) Apresentar original e cópia legível de comprovante de residência recente;
- j) Apresentar 1 (uma) foto 3x4 recente;
- k) Firmar declaração que não está cumprindo ou cumpriu, nos últimos dois anos, qualquer sanção por inidoneidade, aplicada por órgão público da esfera federal, estadual ou municipal, conforme anexo V deste Edital.

Parágrafo único - Para contratação, se necessário, a FWF poderá solicitar qualquer outro documento que não tenha sido mencionado acima, desde que observadas às exigências legais pertinentes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 As informações contidas na Ficha de Inscrição e no *Curriculum Vitae* são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que preenchê-los de forma incompleta e incorreta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
- 11.2 Constatada a regularidade do processo seletivo simplificado a autoridade competente homologará o resultado final.
- 11.3 O prazo de validade do Processo Seletivo simplificado será de seis meses, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Pública.
- 11.4 A convocação e contratação dos candidatos selecionados seguirá a sequência de classificação dos selecionados, sendo realizada de acordo com a demanda e realização dos cursos de capacitação.
- 11.5 O cadastro do profissional não implica obrigatoriedade de sua contratação pela FWF.
- 11.6 O contrato ficará condicionado à disponibilidade de recursos e à conveniência e oportunidade de se contratar a ação da forma como ofertado pela entidade executora.
- 11.7. Serão adotados todos os meios disponíveis para dá ampla divulgação a este Processo Seletivo Simplificado
- 11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e conforme o preceituado na lei nº 3290/2004
- 11.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.
- 11.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 25.07.2018


ANTÔNIA NILZA DA SILVA MELO SANTOS
Presidente da Fundação Wall Ferraz, em exercício.

ANEXO I – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018/FWF**PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	NA ÁREA ESPECÍFICA DO CARGO	LIMITES DE PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
01	Doutorado na área pretendida.	5,0	5,0	Diploma de Doutorado da Instituição Formadora, reconhecido pelo MEC.
02	Mestrado na área pretendida.	4,0	4,0	Diploma de Mestrado da Instituição Formadora, reconhecido pelo MEC.
03	Especialização na área pretendida com carga horária mínima de 360h/a.	3,0	3,0	Diploma de Pós-Graduação da Instituição Formadora, reconhecido pelo MEC.
04	Experiência profissional em cargo, emprego ou função relativo ao cargo pretendido. (mínimo de 06 meses de experiência) Até 2 (duas) comprovações.	3,0	6,0	Declaração, em papel timbrado, da instituição trabalhada, informando a data de ingresso e de desligamento, assinada sob carimbo do responsável.
05	Experiência profissional como ministrante de curso de capacitação na área pretendida. (mínimo de 40 horas. Até 02(duas) declarações)	3,0	6,0	Declaração, em papel timbrado, da instituição trabalhada.
06	Curso de Qualificação/Atualização Profissional na área pretendida, nos últimos 5anos. (mínimo de 40 horas. Até 03(duas) qualificações)	1,0	3,0	Certificado da Instituição Formadora, assinado sob carimbo do responsável.
07	Curso de informática (mínimo de 40 horas).	1,0	1,0	Certificado da Instituição Formadora, assinado sob carimbo do responsável.



ANEXO II – PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018/FWF

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA/2018
Divulgação do Edital	A partir do dia 25.07
Inscrições pelo site	30.07 a 03.08
Entrega da documentação	30.07 a 06.08
Avaliação de Currículos	07.08 a 15.08
Divulgação do Resultado Parcial da Avaliação de Currículos	20.08
Prazo para recursos	21.08 e 22.08
Divulgação do Resultado do Recurso	24.08
Divulgação do Resultado Final	24.08

Assinatura



PROCESSO SELETIVO Nº002/2018

ANEXO III - MODELO DE CURRICULUM VITAE

1-Nome

CPFRG

E-MAIL

Endereço:

Telefone: Celular

2. Formação acadêmica.

3.Experiência profissional em cargo, emprego ou função relativo ao cargo pretendido. (mínimo de 06 meses de experiência, até 2 (duas) comprovações)

4.Experiência profissional como ministrante de curso de capacitação na área pretendida. (mínimo de 40 horas, até 02(duas) declarações)

5Curso de qualificação/atualização profissional na área pretendida, nos últimos 5anos. (mínimo de 40 horas, até 03(três) qualificações)

6. Curso de informática

Almeida



ANEXO IV – PROCESSO SELETIVO Nº002/2018

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO nº _____ /2018

Nome do candidato:

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Eu, _____, candidato inscrito sob o nº _____ no Processo Seletivo Simplificado, regido segundo as normas do Edital nº _____/2018, da Fundação Wall Ferraz – FWF, para a função de _____, solicito a revisão da pontuação obtida na Análise Curricular, pelos argumentos e fundamentos a seguir aduzidos:

Teresina, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

-----Para uso da Gerência Pedagógica e Capacitação-----

Protocolo de Inscrição Nº: _____/2018 Recurso Nº: _____/2018

Data: ____ / ____ / ____.

Assinatura do recebedor: _____

Almeida



ANEXO V – PROCESSOS SELETIVO Nº 002/2018

DECLARAÇÃO

Eu, _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito sob CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, não estar cumprindo ou ter cumprido nos últimos 02 (dois) anos, sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal.

Teresina (PI), _____ de _____, de 2018.

Assinatura do Candidato

Almeida



ANEXO VI – PROCESSOS SELETIVO Nº 002/2018

DECLARAÇÃO

Eu, _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito sob CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados e servidores de suas subsidiárias e controladas, nos termos da Lei nº 3.290, de 22 de agosto de 2004.

Teresina (PI), _____ de _____, de 2018.

Assinatura do Candidato

Almeida